

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ GARINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Lei Municipal nº 0328/2011

Mucajaí-RR, 31 de maio de 2011.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a doar um lote de terras ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor *EULER BRASIL DE MELO*, Prefeito em Exercício. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de Autoria do Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica doada a área de terras de propriedade do Município de Mucajaí, medindo 1.360 m² (hum mil trezentos e sessenta metros quadrados), objeto do Titulo de Aforamento nº 49/09, de 22 de maio de 2009, para o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com a finalidade específica para a construção e instalação da Sede da 6ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - A área de terras objeto dessa Lei, possui as seguintes medidas e confrontações; frente com a Avenida Padre Ricardo Silvestre; lado direito com a Rua Raimundo Germiniano; lado esquerdo com lote 460; e fundos com o lote 557.

Art. 3º - A donatária fica obrigada a construir a Sede da 6ª Zona Eleitoral, neste Município, não podendo, em nenhuma hipótese dá outra destinação ao referido imóvel.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 31 de maio de 2011.

Euler Brasil de Melo

Prefeito em Exercício